



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Comunicado PRES/GAP/APRE/16/2021

Florianópolis, 19 de outubro de 2021.

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminho para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, notícia de homologação de transação judicial nos autos da ação civil de improbidade administrativa n. 5000405-97.2019.8.24.0144/SC, **proibindo Alvaro Bertoldi – CPF 379.334.699-49, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos.** A informação foi encaminhada a este Tribunal de Contas por meio da carta ofício n. 310018218903 da Vara Única da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Karine de Souza Zeferino Fonseca de Andrade
Auditora Fiscal de Controle Externo

DE ACORDO. Cientifique-se e comunique-se, igualmente, a Diretoria Geral de Administração (DGAD) e a Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal (DIE).

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Souza Zeferino Fonseca de Andrade, Auditora Fiscal de Controle Externo**, em 20/10/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Presidente**, em 21/10/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0020183** e o código CRC **52699B52**.